



CÂMARA MUNICIPAL DE
OURU PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 27/03/91
HORAS: 11:05 h.
Júlio
CHEFE

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RD  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 302

DE 12 DE MARÇO DE 1.991.

Proc. n.º 093/91

fls. 002

Mes

"DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE URUPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Área Urbana do Distrito de Urupá, expansão da Área Urbana do Município de Ouro Preto do Oeste, é a descrita por esta Lei a seguir:

A Área Urbana do Distrito de Urupá é de 193,1222 ha, iniciando no marco M-2 até o marco M-3, localizados no limite do lote 20 da gleba 24, com azimute verdadeiro de 289º 57'01" (Duzentos e oitenta e nove graus, cinquenta e sete minutos e um segundo) a uma distância de 70,31 m (Setenta metros e trinta e um centímetros) até o marco M-4, localizado no limite dos lotes 22 e 24 da gleba 24, com azimute verdadeiro de 289º 57'10" (Duzentos e oitenta e nove graus e cinquenta e seis minutos e dez segundos) a uma distância de 249,00 m (Duzentos e quarenta e nove metros) até o marco M-5, localizado no limite dos lotes 24 e 26 da gleba 24, com azimute verdadeiro de 289º 57'20" (Duzentos e oitenta e nove graus, cinquenta e sete minutos e vinte segundos) a uma distância de 249,99 m (Duzentos e quarenta e nove metros e noventa e nove centímetros), até o marco M-6, localizado no limite dos lotes 26 e 28 da gleba 24, com azimute verdadeiro de 289º 57'33" (Duzentos e oitenta e nove graus, cinquenta e sete minutos e trinta e três segundos) com uma distância de 251,41m (Duzentos e cinquenta e um metros e quarenta e um centímetros) até o marco M-7 localizado no limite dos lotes 28 e 30 da gleba 24, com azimute verdadeiro de 289º 57'44" (Duzentos e oitenta e nove graus, cinquenta e sete minutos e quarenta segundos) a uma distância de 251,41m (Duzentos e cinquenta e um metros e quarenta e um centímetros).

Proc. n.º 093791

Fis.

003

Maria



CÂMARA MUNICIPAL DE

CURITIBA - PARANÁ

SEÇÃO DE PROTOCOLO

RECEBIDO EM: 27/03/91

HORAS: 11:05h

Maria  
CHEFE

# Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RU

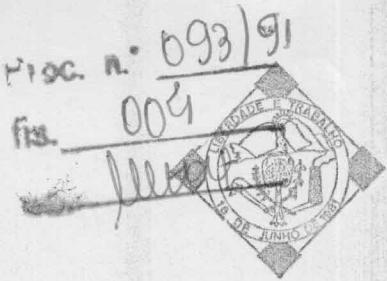
GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 302

DE 12 DE MARÇO DE 1.991.

F1.02

cia de 250,20m (Duzentos e Cinquenta metros e vinte centímetros) até o marco M-8, localizado no limite dos lotes 30 e 32 da gleba 24, com azimute verdadeiro de 289º 57'50" (Duzentos e oitenta e nove graus, cinquenta e sete minutos e cinquenta segundos) a uma distância de 250, 50 m (Duzentos e cinquenta metros e cinquenta centímetros). até o marco M-9, localizado no limite dos lotes 32 e 34 da gleba 24, com azimute verdadeiro de 289º 58' 02" (Duzentos e oitenta e nove graus, cinquenta e oito minutos e dois segundos) a uma distância de 250,08 m (Duzentos e cinquenta metros e oito centímetros) até o marco M-10, localizado no limite dos lotes 34 e 36 da gleba 24, com azimute verdadeiro de 289º 58'09" (Duzentos e oitenta e nove graus, cinquenta e oito minutos e nove segundos) a uma distância de 250,38 m (duzentos e cinquenta metros e trinta e oito centímetros), até o marco M-11, localizado no limite do lote 36 da gleba 24 com a linha C-1, com azimute verdadeiro de 289º 58'14" (Duzentos e oitenta e nove graus, cinquenta e oito minutos e quatorze segundos) a uma distância de 525,21 m (Quinhentos e vinte e cinco metros e vinte e um centímetros), até o marco M-12, localizado as margens da linha C-1, com azimute verdadeiro de 180º 02'17" (Cento e oitenta graus, dois minutos e dezessete segundos) a uma distância de 1.242, 77 m (Hum mil, duzentos e quarenta e dois metros e setenta e sete centímetros), até o ponto EL-249, localizado as margens esquerda do Rio Urupá, com azimute verdadeiro de 276º 22'08" (Duzentos e setenta e seis graus, vinte e dois minutos e oito segundos) a uma distância de 67,88 m (Sessenta e seis metros e cintenta e oito centímetros) até o ponto EL-250, localizado na margens esquerda do Rio Urupá , com azimute verdadeiro de 330º 03' 59" (Trezentos e trinta graus, três minutos e cinquenta e nove segundos), a uma distância de 74,97 m (Setenta e quatro metros e noventa e sete centímetros), até o ponto EL-251, localizado as margens esquerda do Rio Urupá, com azimute verdadeiro de 21º 17' 03" (Vinte e um graus, dezessete minutos e três segundos) a uma distância



GRANDE MUNICIPAL DE  
OURO PRETO DO OESTE  
SEÇÃO DE PROTOCOLO  
RECLAMO ENTRADO 27.03.91  
HORAS 11:05h.  
Assinatura  
CHEFE

## Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

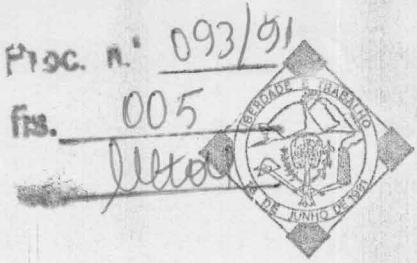
GABINETE DA PREFEITA

LEI N° 302

DE 12 DE MARÇO DE 1.991.

FL.03

cia de 70,99 m (Setenta metros e noventa e nove centímetros) , até o ponto EL-252, localizado as margens esquerda do Rio Urupá, com azimute verdadeiro de 316º 55' 20" (Trezentos e dezesseis graus, cinqüenta e cinco minutos e vinte segundos) a uma distância de 139, 12 m (Cento e trinta e nove metros e doze centímetros ), até o ponto D-6, localizado as margens esquerda do Rio Urupá, com azimute verdadeiro de 302º.216'04" trezentos e dois graus , dezesseis minutos e quadro segundos) a uma distância de 675,36 m (Seicentos e setenta e cinco metros e trinta e seis centímetros), até o ponto D-5, localizado as margens esquerda do Rio Urupá, com azimute verdadeiro de 259º 22'49" (Duzentos e cinquenta e nove graus, vinte e dois minutos e quarenta e nove segundos), a uma distância de 162,79 m (Cento e sessenta e dois metros e setenta e nove centímetros), até o ponto D-4, localizado as margens esquerda do Rio Urupá, com azimute verdadeiro de 321º 20'24" (Trezentos e vinte e um graus, vinte minutos e vinte e quatro segundos) a uma distância de 320,16 m (Trezentos e vinte metros e dezesseis centímetros) até o ponto D-3, localizado as margens esquerda do Rio Urupá, com azimute verdadeiro de 299º 32' 19" (Duzentos e noventa e nove graus, trinta e dois minutos e dezenove segundos) a uma distância de 344,82 m (trezentos trinta e quatro metros e oitenta e dois centímetros ), até o ponto D-2, localizado as margens esquerda do Rio Urupá, com azimute verdadeiro de 263º 28' 48" (Duzentos e sessenta e três graus, vinte e oito minutos e quarenta e oito segundos) a uma distância de 352,28 m (Trezentos e cinquenta e dois metros e vinte e dois centímetros), até o ponto D-1, localizado as margens esquerda do Rio Urupá, com azimute verdadeiro de 329º 18' 00" (Trezentos e vinte e nove graus e dezoito minutos) a uma distância de 372,15 m (Trezentos e setenta e dois metros e quinze centímetros), até o marco M-13, localizado as margens esquerda do Rio Urupá, com azimute verdadeiro de 314º 05' 45" (Trezentos e quatorze graus, cinco minutos e quarenta e cinco segundos) a uma distância de 265,76 m (Duzentos e sessenta e cinco metros e setenta e seis centímetros).



CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARIRETO DO OESTE  
SEÇÃO DE PROTOCOLO  
RECEBIDO EM 27/03/91  
HORAS 11:05h  
CHEFE

## Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

LEI N° 302

DE 12 DE MARÇO DE 1.991.

FL.04

até o marco M-2, localizado no limite dos lotes 01, 02 e 03 (canto), com azimute verdadeiro de 353º 17' 34" (Trezentos e cinquenta e três graus e dez sete minutos e trinta e quatro segundos) a uma distância de 592,40m (Quinhentos e noventa e dois metros e quarenta centímetros).

Parágrafo Único - O Perímetro da Área Urbana do Distrito de Urupá é de 7.028,55 m (Sete mil, vinte e oito metros e cinquenta e cinco centímetros), com área de 193, 1222 ha (Cento e noventa e três hectares e um mil e duzentos e vinte e dois centiares).

Art. 2º - De acordo com a necessidade poderá ser expandida a área do Perímetro Urbano de que trata esta Lei.

Art. 3º - Os lotes urbanos edificados ou não, que estiverem dentro do perímetro urbano descrito pelo Art. 1º, desta Lei estão sujeitos ao lançamento de I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), a partir de 1º de Janeiro de 1.991.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSELITA ARAUJO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
27/03/91	N.º 093/91
Murai	
RESPONSÁVEL	

Proc. n.º 093/91  
fis. 006  
Murai

AO EXMO SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO.  
SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS :

EM, 27-03-91

Murai

Ao Assessor Jurídico,  
segue o present processo para  
conhecimento e providências.

Em, 27.03.91

lff.  
Ama Maria Rocha  
Chefe Sec. Gabinete  
Port. N.º 692/CMAOPD/90

A Segs Legislativa  
Conferir, anotar e arquivar. -  
Em, 27. março. 1991. -

José Martins de Mello:  
Assessor Jurídico. -

